



SEGUNDO A RECEITA, OS CAMPEÕES OLÍMPICOS BRASILEIROS PODEM FICAR TRANQUÍLOS

MEDALHAS OLÍMPICAS não serão tributadas, garante Receita Federal

Receita emitiu nota para esclarecer questões referentes à tributação de medalhas conquistadas nas Olimpíadas de Paris

Iris Sales
Especial para O DIA

Luiz Carlos de Oliveira
Editor

Nos últimos dias circularam informações nas redes sociais a respeito das medalhas conquistadas dos atletas estarem sujeitas a taxa. A Receita Federal emitiu uma nota nesta segunda-feira (5) para esclarecer questões referentes à tributação de medalhas conquistadas nas Olimpíadas de Paris. Segundo o órgão, os atletas brasileiros não precisam pagar imposto de renda sobre as medalhas recebidas nas competições olímpicas.

Na nota, a Receita Federal garante que entrar no país com a medalha olímpica é um processo rápido e fácil, sem burocracia. "Os campeões brasileiros podem ficar tranquilos. Todos serão recebidos com admiração e aplausos", diz um trecho do comunicado.

Segundo a Receita, o Artigo 38 diz que é concedido isenção do imposto de importação, do imposto sobre produtos industrializados, da contribuição para o PIS/Pasep-Importação, da Cofins-Importação e da CIDE-Combustíveis, nos termos, limites e condições estabelecidos em regulamento, incidentes na importação de: troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo

realizado no país; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; e material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial.

No parágrafo único do artigo, aplica-se também a bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento.

Ainda de acordo com a Portaria MF 440/2010, no Art. 2º para os efeitos da mesma entende-se por bens de uso ou consumo pessoal: os artigos de vestuário, higiene e demais bens de caráter manifestamente pessoal, em natureza e quantidade compatíveis com as circunstâncias da viagem; e da Isenção de caráter geral, o artigo 7º cita que o viajante procedente do exterior poderá trazer em sua bagagem acompanhada, com a isenção dos tributos a que se refere o art. 6º: bens de uso ou consumo pessoal; e dessa forma, quando atletas desembarcam no país com medalha olímpica não estão sujeitos à tributação desse prêmio, o que é garantido por lei.

>>> DEFESA CIVIL

Governo lança projeto-piloto de sistema de alertas contra desastres

O governo federal lançou nessa quarta-feira (7), em Brasília, o projeto-piloto do Defesa Civil Alerta, sistema de alertas contra desastres provocados por eventos climáticos.

Ao todo, 11 municípios foram selecionados para os primeiros testes: Roca Sales (RS), Muçum (RS), Blumenau (SC), Gaspar (SC), Morretes (PR), União da Vitória (PR), São Sebastião (SP), Cachoeiro do Itapemirim (ES), Indianópolis (MG), Petrópolis (RJ) e Angra dos Reis (RJ).

Em nota, o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional informou que a tecnologia - criada em parceria com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e quatro grandes operadoras de telefonia - utiliza a rede de telefonia celular para emitir alerta com aviso sonoro, suspendendo qualquer conteúdo em uso na tela do usuário. O sistema funciona, inclusive, em celulares em modo silencioso.

Residentes em áreas de risco vão receber as mensagens sem a necessidade de cadastro prévio. "Os alertas avisam sobre a iminência de desastres naturais ou causados por pessoas, estabelecidos na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade) e o que os moradores das cidades devem fazer naquele momento. O conteúdo dos alertas é de responsabilidade dos órgãos estaduais de defesa civil".

Em entrevista, o ministro Extraordinário de Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, Paulo Pimenta, avaliou que o trabalho de prevenção e de alerta precoce representam "uma mudança de comportamento provocada pela necessidade". "Tivemos, no início do ano passado, o episódio de São Sebastião. Depois, tivemos o do Rio Grande do Sul. Em várias oportunidades,

momentos de risco", afirmou.

Acrescentou que "temos duas cidades do Rio Grande do Sul que estão entre essas 11: Muçum e Roca Sales. Duas cidades emblemáticas porque foram muito atingidas no ano passado e foram novamente atingidas agora. O prefeito de Roca Sales, no ano passado, foi de loja em loja, na rua principal, avisando que o rio poderia subir. E as pessoas não acreditaram que aquilo poderia acontecer. Muitas cidades este ano também foram informadas, mas de uma maneira que as pessoas não acreditaram", disse.

"Não temos essa cultura. A partir do momento em que vamos adotar uma tecnologia que é uma das mais avançadas do mundo - pouco países têm -, o Brasil vai passar a ter uma outra postura. Inclusive, seremos capazes de oferecer essa tecnologia para outros países da América do Sul e da América Latina que também vivem essa realidade e não dispõem dessa tecnologia", concluiu o ministro. Os testes começam no próximo sábado (10).

ENTENDA

O Defesa Civil Alerta é um sistema que permite o envio de mensagens de texto para pessoas em localidades com risco de desastre como alagamentos, enxurradas, deslizamentos de terra, vendavais e chuvas de granizo, entre outros. A mensagem aparecerá sobreposta ao conteúdo que esteja sendo acessado no celular.

Podem receber as notificações celulares do tipo smartphone compatíveis com a tecnologia de Cell Broadcast que estejam com cobertura móvel 4G ou 5G no momento do envio da mensagem e localizados em área de risco mapeada pela defesa civil. O sistema não atende celulares com 3G. (Agência Brasil)

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 90032/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que está recebendo documentação e proposta para a licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens para o TRE-PI. Horário, data e local para recebimento da documentação e proposta: até as 08h29 - horário de Brasília - do dia 23 de agosto de 2024, no sítio www.gov.br/compras/pt-br. O edital já está disponível no PNCP e no sítio www.tre-pi.jus.br. Outras informações poderão ser prestadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário das 07h00 às 14h00, pelo telefone (86) 2107.9765 ou pelo endereço eletrônico epi@tre-pi.jus.br.

Edilson Francisco Rodrigues
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
(PROCESSO SEI nº 101496/2024)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2024
Código da UASG: 925466

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para a atualização da infraestrutura do datacenter do TCE-PI, baseada em arquitetura hiperconvergente e demais componentes da solução, para atender as necessidades do TCE/PI, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA: 22/08/2024

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano/>

www.gov.br/compras/pt-br e www.gov.br/pncp/pt-br.

INFORMAÇÕES: e-mail cpl@tcepi.tc.br / telefone (86) 3215-3937.

Teresina(PI) 07 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)

Rosemary Capuchu da Costa
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos
Matrícula 02062

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
UASG 080024

PROAD TRT22 Nº 2230/2024. OBJETO: Contratação de empresa para executar, sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇOS UNITÁRIOS, os serviços de reforma da Vara do Trabalho de Valença - PI, compreendendo o fornecimento integral de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Entrega das propostas: a partir de 08/08/2024 às 08h no sítio www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 23/08/2024 às 10h no sítio acima. Referência de Tempo. Horário de Brasília. O Edital do Pregão encontra-se disponível no link: <https://sgt.trt22.jus.br/transparencia/licitacaoportal>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ou ainda, na sala de licitações do TRT22, sito na Avenida João XXIII, 1460, 5º andar, Bairro dos Noivos, CEP: 64045-000, Teresina/PI. Mais informações poderão ser obtidas, preferencialmente, pelo email: licitacao@trt22.jus.br. Fone para contato (0xx86) 2106-9558 nos dias úteis, horário das 08h00 às 16h00

Teresina, 07 de agosto de 2024.

Fernando José Matos de Freitas
Pregoeiro/TRT22

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva do SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA ESTADUAL ESTADO DO PIAUÍ - SINAFPEPI e da ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA ESTADUAL DO PIAUÍ - AAFPEPI, convoca os filiados ao SINAFPEPI, em dia com as obrigações estatutárias, para uma Assembleia Geral Extraordinária, presencial, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2024 (terça-feira), no AUDITÓRIO FRANCISCA TRINDADE da ESCOLA FAZENDÁRIA, em primeira convocação, às 10h:00 e em segunda e última convocação, às 10:30 horas, com a seguinte pauta do dia:

- Apreciação das Reivindicações, ao Secretário de Fazenda, das Categorias Fazendárias.

Teresina (PI), 07 de agosto de 2024.

Cláudio de Sousa Costa
Cláudio de Sousa Costa
Presidente
SINAFPEPI / SINAFPEPI
CLÁUDIO DE SOUSA COSTA
PRESIDENTE - SINAFPEPI

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO PIAUÍ - SINFITO/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DO SINFITO/PI

O Presidente da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Piauí - SINFITO/PI, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos termos do art. 64 e seguintes do Estatuto do SINFITO/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

Art. 1º. A eleição da nova diretoria para o pleito 2024-2027 correrá em Assembleia Geral Eleitoral, com data prevista para 14 de setembro de 2024, de 08 às 12 horas, a se realizar na sede do CREFITO-14, localizada na avenida Universitária, 750, edifício Diamond Center, salas 810, 811, 812 e 813, Cep 64049-494 - Bairro de Fátima - Teresina-PI;

Art. 2º. A votação ocorrerá por escrutínio secreto, com adoção de cédula impressa;

Art. 3º. Para realizar o voto, o eleitor deverá identificar-se com documento de identidade oficial com foto junto à mesa receptora;

Art. 4º. Somente serão considerados aptos a votar no pleito os filiados que, na data da realização da Assembleia Geral Eleitoral, em primeiro escrutínio, estiverem quites com suas obrigações legais (inclusive financeiras), perante o Sindicato, nos termos do art. 81 do Estatuto do SINFITO-PI.

TERESINA, 07 DE AGOSTO DE 2024

Jordano Leite Cavalcante de Macêdo
Jordano Leite Cavalcante de Macêdo
Presidente da Comissão Eleitoral